



QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV, CNPJ 04.835.019/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Amarildo Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.820.885/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de acordo entre as partes, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano –IPSV.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, fica prorrogado pelo período de **12 (doze meses), com início em 16/09/2026 até 15/09/2027**. Aditivo suportado legalmente pelo art. 57, § 4º, da lei 8666,93, de 21/06/1993, conforme Cláusula quinta do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 a Título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado pelo Índice Oficial IPCA-IBGE, conforme anexo único, será de **R\$ 5.509,25 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos)** passando o valor global a ser de **R\$ 66.119,40 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento do Instituto, para a seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto do contrato:

03.001.0004.272.000007.33903500 – Ficha 514 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VESPASIANO – IPSV
CNPJ: 04835019/0001-09

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 À exceção das alterações contidas neste termo ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Vespasiano, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **AMARILDO CRUZ**
Data: 15/09/2026 11:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amarildo Cruz
Diretor-Presidente - IPSV

INTHEGRA
SOLUCOES
LTDA:048208850
00126

Assinado de forma digital
por INTHEGRA
SOLUCOES
LTDA:04820885000126
Dados: 2026.09.15
11:19:40 -03'00'

Laís Azevedo Vilela Simão
INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA - EPP

Testemunhas:

1)  **ADENIR PAULINO CARNEIRO**
Data: 15/09/2026 11:26:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)  **JULIA CRISTINNE ANTUNES DE PAULA**
Data: 15/09/2026 11:56:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Endereço: Rua Joaquim Batista Júnior, nº 165 – Názia – Vespasiano – Minas Gerais - CEP. 33200-448
Telefone: (31) 3621- 1166 - web site: ipvespasiano.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VESPASIANO – IPSV
CNPJ: 04835019/0001-09

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O REAJUSTE IPCA – IBGE

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2025
Data final	08/2026
Valor nominal	R\$ 5.286,67 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04223450
Valor percentual correspondente	4,223450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.509,95 (REAL)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021**

5º Aditivo do contrato nº 01/2021 entre o contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV, CNPJ 04.835.019/0001-09, e a contratada INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.820.885/0001-26, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano — IPSV. Vigência: 12 (doze meses), com início em 16/09/2026 e término em 15/09/2027; Cobertura orçamentária: 03.001.0004.272.000007.33903500 – Ficha 514 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; valor: 12 meses de R\$ 5.509,25 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos) passando o valor global a ser de R\$ 66.119,40 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

Vespasiano, 15 de setembro de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:81738D1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2026. Edição 4361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>